IPRESB

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/01/2021

Aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** de dois mil e vinte um, com início às 09h horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 5º Conselho de Administração do IPRESB, na data de hoje, nas dependências da sala de reuniões do IPRESB, devidamente organizado na baliza dos protocolos de segurança, de acordo com o parecer estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio de portarias e normativas para o combate e medidas de enfrentamento no período de Pandemia da COVID-19, sob a presidência de **Raimundo Nonato de Carvalho Júnior,** com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Lilian Danyi Marques Rampaso, Juliana Pinto Pacheco, Marcelo Soares de Oliveira,** e **Roberto Silva de Oliveira.** Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

***ORDEM DO DIA 01 – Ofício 009/2021 – Processo 974/2020 – Credenciamento de perito médico***

Foi enviado aos conselheiros o ofício supracitado que contém em anexo o Processo 974/2020.

A conselheira Juliana questiona o motivo pelo qual a aprovação do perito médico deve ser realizada pelo Instituto, haja vista que, conforme a Emenda Constitucional 103 de 2019, as perícias médicas passaram a ser de responsabilidade do ente. Diante disso, a Procuradora Previdenciária Karoline Lessa compareceu nesta reunião, esclarecendo que existe um convênio firmado entre o Instituto e a Administração Direta, no sentido de que as perícias permaneçam sendo realizadas pelo Instituto. A Conselheira disse que, no entanto, não teve acesso ao convênio e acredita que o referido documento somente poderia permitir a cessão de espaço para a realização das perícias, contudo a responsabilidade pela contratação e pagamento do perito médico deveria ser do ente.

Em seguida, compareceu o Sr. Lucas, Controlador Interno, ratificando a informação da existência do referido convênio, contudo necessitaria verificar junto à Diretoria Financeira sobre quem é o responsável pelo pagamento das perícias médicas.

Logo após, o Sr. Marcelo, Gestor de Benefícios, compareceu, esclarecendo que o ente não é responsável pelas perícias, mas pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária. Informou, ainda, que o Instituto pode continuar realizando as perícias médicas, desde que remunerado para isso. Ademais, disse que o Conselho não aprova, mas tão somente verifica se a documentação apresentada está em conformidade com o edital de chamamento, além disso, as perícias de homologação de invalidez ainda são de competência do Instituto.

Nesse sentido, este Conselho solicita à Diretoria Executiva que apresente os convênios firmados com Câmara, FIEB e Município de Barueri e a legislação que trata das perícias médicas para a concessão de benefícios por incapacidade temporária, além de delimitar quais são as competências dos entes e do IPRESB em relação às perícias, quais são os órgãos responsáveis pela aprovação dos peritos médicos e a sua respectiva indicação legislativa, bem como o histórico financeiro dos últimos seis meses em relação aos repasses dos valores relativos às perícias. Por fim, diante de todas a alterações legislativas, recomenda a atualização do edital de chamamento.

***ORDEM DO DIA 02 – Calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Administração – 1º semestre 2021***

Este Conselho, informa que as sessões ordinárias do 1º semestre de 2021 permanecerão às 09h e ficam assim estabelecidas:

- Janeiro: dias 19 e 26;
- Fevereiro: dias 09 e 23;
- Março: dias 09 e 23;
- Abril: dias 13 e 27;
- Maio: dias 11 e 25;
- Junho: dias 08 e 22;
- Julho: dias 06 e 27.

***ORDEM DO DIA 03 – Homologação dos processos previdenciários***

Nessa data, ao realizarmos a reunião presencial, tomando como ponto de partida todos os cuidados e protocolos de segurança exigidos para a organização e execução da 17ª sessão ordinária de 2021, qualificamos os processos apresentados à este Conselho.

Outrossim, após análise este Conselho homologa todos os processos abaixo relacionados:

| Processo | Data de Concessão | Servidor | Benefício |
|---|---|---|---|
| PA-749/200 | 07/12/2020 | NORITOSHI HOSSODA | APOSENTADORIA POR IDADE |
| PA-752/2020 | 09/12/2020 | JANETE XAVIER | AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE |
| PA-914/2020 | 09/12/2020 | SOELI ALVES RIGUETTI | PENSAO POR MORTE |
| PA-770/2020 | 17/12/2020 | ILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA | AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE |
| PA-844/2020 | 17/12/2020 | WEBER SERAGINI | AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE |
| PA-930/2020 | 30/12/2020 | ZULEIDE GOMES DE LIMA MOREIRA | AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE |
| PA-819/2020 | 15/12/2020 | CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA | CERTIDÃO PARA FINS DE ABONO DE PERMANENCIA |
| PA-899/2020 | 15/12/2020 | FRANCISCO SILVA DOS SANTOS | CERTIDÃO PARA FINS DE ABONO DE PERMANENCIA |
| PA-901/2020 | 15/12/2020 | ARLETE VENTURA DE ANDRADE | CERTIDÃO PARA FINS DE ABONO DE PERMANENCIA |
| PA-918/2020 | 15/12/2020 | ELIS SANCHES SOARES SILVA | CERTIDÃO PARA FINS DE ABONO DE PERMANENCIA |

***ORDEM DO DIA 04 – Encaminhamentos***

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h15min (onze horas e quinze minutos), com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Marcelo Soares de Oliveira, Secretário, lavrei, transcrevi e qualifico a presente ata, a qual segue uma via para publicação no site.

**Raimundo Nonato de Carvalho Júnior**
**Presidente**

**Célio Simões dos Santos**
**Vice-Presidente**

**Marcelo Soares de Oliveira**
**Secretário**

**Lilian Danyi Marques Rampaso**
**Conselheira**

**Juliana Pinto Pacheco**
**Conselheira**

**Roberto Silva de Oliveira**
**Conselheiro**